



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE
MUNICÍPIOS PORTUGUESES**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2022

1. INTRODUÇÃO

O primeiro ano de mandato dos novos titulares dos órgãos sociais da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), eleitos no XXV Congresso da ANMP, no dia 11 de dezembro de 2021, em Aveiro, iniciou-se sob o mote do próprio Congresso - PODER LOCAL, POR PORTUGAL, PELOS CIDADÃOS.

Desde então, o Conselho Diretivo trabalhou em várias frentes, desde logo, na descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local e para as Entidades Intermunicipais, com especial empenho nos domínios da Educação, Saúde e Ação Social, mas sem deixar de estar atento a todas as outras áreas setoriais.

Neste contexto, a ANMP realizou uma ronda de reuniões com os municípios do continente, ouviu os seus problemas e recomendações e, na sequência desses encontros, negociou com o Governo um conjunto de matérias de inegável relevo para os municípios. Dessas negociações com o Governo resultou a assinatura de dois acordos setoriais de compromisso, especificamente para as áreas da Educação, Saúde e Ação Social, os quais consolidaram as reivindicações dos municípios, no sentido de garantir a sua sustentabilidade financeira e a prestação de um melhor serviço às comunidades.

Dada a atipicidade deste ano de 2022 – no plano nacional, eleições antecipadas para a Assembleia da República, preparação de dois Orçamentos do Estado (para 2022 até abril e para 2023 entre setembro e novembro) e descentralização a tornar-se universal; e, no plano internacional, a guerra na Ucrânia, com a consequente crise de refugiados, primeiro, e económico-financeira e inflacionista logo a seguir; - este primeiro ano de mandato foi muito intenso em termos de trabalho e negociação política entre a ANMP e o Governo.

Destacamos, também, a constituição, por proposta da ANMP, da Comissão Permanente de Acompanhamento ao Investimento Municipal que abrange os âmbitos dos programas comunitários Portugal 2020, Portugal 2030 e Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), instrumento essencial para a monitorização da aplicação dos Fundos Europeus em Portugal.

Em matéria financeira, releva-se, após vários anos de exigência, o pagamento dos 104 milhões de euros do Fundo Social Municipal em dívida aos municípios, relativamente aos anos de 2018, 2019 e 2020.

Apesar disso, a Associação continuou a reivindicar junto do Governo o pagamento aos municípios das despesas relacionadas com o combate à pandemia por COVID-19.

A ANMP frisou também já ao Governo, o que se estima venha a ocorrer em 2023, a necessidade de uma nova Lei de Finanças Locais que garanta a estabilidade na sua aplicação; a previsão de uma justa repartição dos recursos públicos, reforçando a autonomia e incrementando a participação nos impostos do Estado, aumentando assim o caminho de convergência com as médias europeias; a correção e o reforço da coesão territorial; e a necessária adequação às novas competências na esfera municipal, decorrentes do processo de descentralização em curso.

Volvido este primeiro ano de mandato, a ANMP continua, assim, em negociações permanentes com o Governo, no sentido de ver atendidas as justas reivindicações dos municípios, assegurando os recursos humanos, financeiros e patrimoniais adequados às novas missões que lhes estão a ser confiadas, sem colocar em risco as contas municipais e, desse modo, a sua contribuição positiva para as contas das administrações públicas.

Para além do trabalho prosseguido pelos órgãos da ANMP, designadamente pelo Conselho Diretivo, salienta-se também aquele que é desenvolvido pelos representantes da ANMP nas mais diversas instituições e organismos, aí intervindo sobre os mais variados assuntos e contribuindo de forma vinculada para a defesa dos interesses das autarquias locais e das populações.

2. ATIVIDADE DOS ÓRGÃOS DA ANMP

2.1. CONSELHO GERAL:

O Conselho Geral – órgão máximo entre Congressos – reuniu cinco vezes em 2022, tendo acompanhado a atividade do Conselho Diretivo e aprovado os instrumentos fundamentais para o desenvolvimento da atividade da ANMP, designadamente os planos de atividades anuais e os relatórios e contas da ANMP, para além dos pareceres sobre as Propostas de Lei dos Orçamentos do Estado para 2022 e para 2023.

O Conselho Geral debruçou-se e aprovou também o acordo setorial de compromisso para a Descentralização nos domínios da Educação e da Saúde e o acordo setorial de compromisso para a Descentralização no domínio da Ação Social, posteriormente celebrados entre o Governo e a ANMP.

2.2. CONSELHO FISCAL:

Este órgão fiscalizador reuniu duas vezes no decurso deste período, tendo emitido os seus pareceres sobre os Relatório e Contas da ANMP de 2021 e sobre os Planos de Atividades e Orçamento da ANMP para 2022 e 2023.

2.3. CONSELHO DIRETIVO:

O Conselho Diretivo da ANMP reuniu vinte e duas vezes em 2022, três delas de forma descentralizada (Boticas, Faro e Mafra), sendo um espaço de análise, discussão e de formulação de propostas, com base em estudos e pareceres, das principais questões multissetoriais que se colocam ao Poder Local Democrático.

Os membros do Conselho Diretivo reuniram também numerosas vezes com os Órgãos de Soberania, particularmente com o Governo.

3. ATIVIDADE MAIS RELEVANTE DESENVOLVIDA PELA ANMP

Sendo o principal papel da ANMP a representação e defesa dos municípios perante os Órgãos de Soberania, a principal esfera de ação da ANMP continua a residir na intervenção junto da Assembleia da República, do Governo e dos serviços da Administração Central, no sentido de melhor adequar as políticas e consequentemente a legislação às necessidades das autarquias locais e das populações.

Para além disso, mencionam-se também, pela sua importância, as reuniões havidas com entidades e organismos diversos bem como com os municípios, quer de forma alargada (em que todos têm a possibilidade de participar) quer individualmente com aqueles que o solicitaram para abordagem de problemas diversos.

Neste âmbito, cumpre salientar alguns domínios em que tal foi mais evidente.

3.1. REUNIÕES DESCENTRALIZADAS COM OS ASSOCIADOS:

Durante os primeiros meses de 2022 a ANMP realizou um conjunto de reuniões no quadro das entidades intermunicipais para debater matérias de relevante interesse e atualidade para as autarquias locais, identificar constrangimentos e encontrar soluções. Participaram cerca de duas centenas de municípios e mais de 350 eleitos locais, que puderam transmitir à direção da ANMP as suas principais preocupações e propostas, nomeadamente em matéria de descentralização.

3.2. CONSELHO DE CONCERTAÇÃO TERRITORIAL:

A ANMP integra o Conselho de Concertação Territorial, órgão político de promoção da consulta e concertação entre o Governo e as diferentes entidades políticas infraestaduais, no plano regional e local, que reúne sob a presidência do Primeiro-Ministro, nele tendo assento, para além de membros do Governo, dois representantes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, dois elementos do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), os Presidentes das áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, dois Presidentes de Comunidades

Intermunicipais indicados pela ANMP e os Presidentes das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR).

A ANMP tem participado nas reuniões no Conselho de Concertação Territorial, fazendo as suas propostas e defendendo os interesses das autarquias locais.

3.3. COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE COORDENAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA:

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria, órgão de coordenação política dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI), assegura a coerência da aplicação dos FEEI com as orientações estratégicas nacionais e europeias e a sua conformação com os recursos orçamentais nacionais no quadro plurianual de programação orçamental.

A ANMP participa na Comissão Interministerial de Coordenação sempre que estejam em análise matérias da competência das autarquias locais. Além das reuniões plenárias, o regulamento interno da CIC Portugal 2020 prevê também o seu funcionamento em comissões especializadas. A ANMP tem participado também nas reuniões da CIC especializada Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos.

3.4. COMISSÃO NACIONAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR):

O Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência, identificando como estrutura responsável pelo acompanhamento do Plano a Comissão Nacional de Acompanhamento.

A ANMP integra tal estrutura, participando nos trabalhos do plenário. Na medida em que a Comissão Nacional de Acompanhamento se desdobrou, também, em Comissões Especializadas (Social, Economia e Empresas, Território, Digital e Clima e Energia), a ANMP tem representantes em três dessas Comissões: Território, Digital e Clima e Energia).

3.5. DESCENTRALIZAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS:

No ano 2022 prosseguiram os trabalhos de acompanhamento do processo de transferência das competências que foram efetivadas em 1 de janeiro de 2021 e, a partir de abril de 2022, também nas áreas da saúde e da educação, cuja transferência de competências ocorreu nessa data.

A atenção particular do Conselho Diretivo da ANMP centrou-se nestes três domínios temáticos de maior relevo, educação, saúde e ação social, sem descurar os demais. Salienta-se que às

dificuldades apontadas nos anos 2020 e 2021 decorrentes de pandemia, em 2022 verificou-se uma inflação inesperada veio pôr em causa os mapas financeiros previstos, obrigando a uma revisitação e a uma renegociação das matérias que maior impacto têm nos municípios.

Em 22 de julho do ano corrente a ANMP celebrou com o Governo o Acordo Setorial de Compromisso, para as áreas da educação e da saúde. O acordo reconhece a dinâmica deste processo e traduz a necessidade de ajustamentos, quer financeiros quer decorrentes de situações que se vieram a revelar desadequadas e que por isso exigiram as devidas alterações legais.

Em consequência, a ANMP trabalhou na alteração dos diplomas setoriais da saúde e da educação, tendo sido publicados, respetivamente, o Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro e a Decreto-Lei n.º 16/2023, de 27 de fevereiro.

No domínio da ação social, houve um trabalho profundo que levou a que fosse conhecida mais profundamente a realidade do país e as diferenças substanciais entre os territórios. Por isso, foi celebrado com o Governo um acordo setorial de compromisso no domínio da ação social, que fez face a muitas das matérias que necessitavam de uma outra abordagem.

Tendo por base as considerações constantes do acordo setorial de compromisso, a ANMP propôs o alargamento do prazo para a aceitação de competências pelos municípios até 3 de abril de 2023, bem como um outro conjunto de alterações que foram consubstanciadas com a publicação do Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro.

3.5.1. Acordo setorial de compromisso no domínio da Educação e da Saúde.

Como já atrás foi referido, o Acordo setorial de compromisso para a descentralização nos domínios da Educação e da Saúde, celebrado entre a ANMP e o Governo no dia 22 de julho, resultou de um intenso trabalho da ANMP, tendo-se pretendido estabilizar regras que dizem respeito às duas áreas – Educação e Saúde - para, em conjunto com o Governo, se avançar na resolução dos constrangimentos identificados.

Este Acordo define regras claras para que o processo de descentralização possa avançar da forma como todos pretendem, utilizando melhor os recursos e servindo melhor as populações. Consolida as reivindicações dos municípios, no sentido de garantir a sustentabilidade financeira das autarquias e prestar, simultaneamente, um melhor serviço às comunidades.

3.5.1.1. No domínio da EDUCAÇÃO, salienta-se:

Conservação e manutenção dos edifícios e residências escolares

- Foram fixados critérios para determinação dos valores a transferir para os municípios para conservação e manutenção dos edifícios e residências escolares. Por área coberta:

com menos de 10 anos ou requalificadas/modernizadas há menos de 10 anos - 4,00€/m²;
com mais de 10 anos - 6,00€/m²; que constam do mapeamento, até que a intervenção (de requalificação/modernização) se encontre concluída - 8,00€/m². Por área descoberta: 0,50€/m²;

- O valor de 20 000€ passa a ser o valor mínimo, sendo os novos valores atualizados automaticamente, no início de cada ano, através da aplicação dos índices oficiais de inflação.

Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas

- O Governo assume o compromisso de realizar ou assegurar o financiamento de investimentos de construção de novas infraestruturas e de recuperar/reabilitar/ampliar um conjunto de escolas dos 2.º e 3.º ciclos e escolas secundárias, cuja propriedade passou para os municípios (451 escolas);
- Há a possibilidade de inclusão de novas escolas no mapeamento feito;
- No âmbito do Programa é garantido aos municípios o financiamento das intervenções a 100% (não reembolsável pelos municípios).

Refeições escolares

- Atualização do valor máximo da refeição escolar para 2,75€.

Trabalhadores

- A Administração Central suporta as despesas em que municípios incorrem com seguros de acidentes de trabalho/serviço, higiene, segurança e medicina do trabalho dos trabalhadores transferidos e dos trabalhadores a contratar dentro dos rácios definidos;
- Aos trabalhadores que transitam da Administração Central para os municípios no âmbito do processo de descentralização de competências, bem como aos trabalhadores que sejam contratados para substituir estes trabalhadores e, ainda, para os novos recrutamentos dentro dos rácios definidos, mantém-se a aplicabilidade do mesmo regime da ADSE e do SNS dos trabalhadores da Administração Central Direta;
- Os trabalhadores transitados, que se encontrem integrados na carreira geral de assistente técnico, podem ao abrigo do regime geral de mobilidade da Legislação de Trabalhadores em Funções Públicas, exercer funções nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas e nos demais serviços municipais.

3.5.1.2. No domínio da SAÚDE, evidencia-se:

- O Governo realizará ou assegurará o financiamento de obras de construção, recuperação/reabilitação num conjunto de centros de saúde, recorrendo a verbas do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Portugal 2030, sendo garantido aos municípios o financiamento das intervenções a 100% (não reembolsável pelos municípios);
- Maior intervenção dos municípios na fixação dos horários dos centros de saúde, sem prejuízo da participação nos custos adicionais com assistentes operacionais que decorram das propostas de alargamento por eles formuladas;
- Alargamento do prazo de vigência da Comissão de Acompanhamento e Monitorização;
- Eliminação das normas que propiciam a avaliação dos níveis de prestação de serviço pelas câmaras municipais;
- Criação de um programa de apoio para aquisição de viaturas, assegurando o Governo o financiamento do mesmo;
- Aprovação, após audição dos municípios, do mapeamento das instalações e equipamentos que necessitam de investimento prioritário de construção de novas infraestruturas, bem como de intervenções de requalificação e modernização de grande dimensão;
- Definição dos critérios e das fórmulas de cálculo para determinação da dotação dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos ACES, com a assunção da transferência para os municípios das verbas correspondentes aos rácios que serão definidos;
- Transferência para os municípios dos montantes para pagamento das despesas de seguro de acidentes de trabalho, de imóveis e de seguro automóvel;
- Previsão da atualização da verba a transferir relativa aos serviços de apoio logístico;
- Possibilidade de as viaturas - transferidas, a transferir ou outras viaturas municipais - serem conduzidas pelos profissionais de saúde;
- Transferência dos montantes necessários ao pagamento do trabalho suplementar;
- Aos trabalhadores que transitam da Administração Central para os municípios, mantém-se a aplicabilidade do mesmo regime da ADSE e SNS aplicável aos trabalhadores da Administração Central;

- No âmbito do apoio logístico, a Administração Central assume os encargos com arranjos exteriores, incluindo jardinagem, no valor de 0,50€/m² de área descoberta, desde que os espaços em causa não estejam integrados no espaço público;
- A definição, mediante acordo da ANMP, dos rácios de veículos afetos a cada Centro de Saúde/município, em função dos utentes servidos e dos serviços prestados na comunidade.

3.5.2. Acordo setorial de compromisso no domínio da Ação Social

Também no domínio da transferência de competências na área da ação social surgiram dificuldades, tendo a ANMP e o Governo desenvolvido um trabalho conducente à resolução dos problemas identificados. Assim, no acordo setorial no domínio da Ação Social são, nomeadamente, fixados os critérios para a atualização dos valores a transferir para os municípios relativos a acordos e protocolos, subsídios eventuais e recursos humanos, sendo aditadas ao mapa dos encargos as seguintes rubricas adicionais: SAAS no âmbito das operações de transição RLIS; SAAS com referência aos serviços de atendimento e acompanhamento integrado; custos com instalações e funcionamento para todos os municípios; e encargos para recursos humanos.

Relativamente aos recursos humanos, para além de estar garantido, no mínimo, um técnico em cada município, estabelece-se um rácio de 100 processos familiares de Rendimento Social de Inserção (RSI) por técnico e de 250 processos familiares de Atendimento de Ação Social (AAS) por técnico, o que permite um aumento de 382 técnicos, neste setor, nos municípios.

O objetivo primordial é a promoção de uma equitativa distribuição de recursos, de acordo com as características e indicadores de cada território, no sentido da realização de um acompanhamento social de proximidade a cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade, sendo também criada uma rubrica relativa aos custos com instalações e funcionamento, garantindo-se, a todos os municípios, um valor mínimo, independentemente do número de processos.

Este acordo garante a revisão total do financiamento das novas competências descentralizadas na Ação Social e o reforço dos montantes anuais a transferir para os municípios em todas as rubricas já existentes no anterior diploma da Ação Social. Assim como assegura, pela primeira vez, regras que garantem equidade territorial, já que há um rácio que garante igual esforço e capacidade de resposta dos técnicos em cada município.

3.6. FINANCIAMENTO LOCAL:

Pugnando pela elaboração de uma Nova Lei das Finanças Locais, a ANMP conseguiu, por parte do Ministro das Finanças, o compromisso de criação de um grupo de trabalho em 2023, precisamente com o objetivo de iniciar o processo de reflexão e negociação de uma nova lei.

Como sabemos, a atual lei encontra-se desatualizada num conjunto de aspetos fundamentais, sendo da maior importância que passe a consagrar medidas concretas que contribuam para a necessária estabilidade, transparência e simplificação das finanças locais. A nova lei não pode também deixar de concretizar uma efetiva convergência com a média europeia no que se refere à participação nos impostos do Estado - reforçando a autonomia e a capacidade financeira dos municípios -, contribuindo em paralelo para um reforço da coesão social e territorial no plano nacional.

Em paralelo, a ANMP continuou a fazer um acompanhamento próximo do cumprimento da atual lei, sendo de destacar, neste ano de 2022, o cumprimento, pela primeira vez, da fórmula de cálculo das transferências do Orçamento do Estado e o pagamento dos 104 milhões de euros de valores em falta do Fundo Social Municipal de 2019, 2020 e 2021, incumprimentos devidamente identificados pela ANMP naqueles 3 anos.

3.7. FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Por proposta da ANMP, foi assinado com o Governo, em junho, um protocolo estratégico através do qual se constituiu a Comissão Permanente para Acompanhamento do Investimento Municipal, que abrange o Portugal 2020, o Portugal 2030 e o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

É uma comissão que se reveste da maior importância para os municípios, porque permite, de forma aberta e permanente, expor e reivindicar as preocupações e problemas que vão surgindo na execução dos fundos e também preparar, atempadamente, possíveis soluções.

Tem como missão acompanhar, monitorizar e avaliar os apoios atribuídos aos municípios no âmbito do Portugal 2020, do Portugal 2030 e do PRR e auscultar as entidades competentes na preparação dos regulamentos específicos e de eventuais propostas de reprogramação.

Integra os membros do Conselho Diretivo da ANMP e a Ministra da Coesão Territorial e estará em funções durante o período de execução do Portugal 2030. Dela fazem parte, também, os Secretários de Estado do Planeamento, do Desenvolvimento Regional e da Administração Local e do Ordenamento do Território, bem como, os presidentes da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, da Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” e das autoridades de gestão dos programas regionais do continente.

Esta Comissão reuniu uma vez, em 2022, a 15 de novembro, situação em que o Governo partilhou informação de reporte sobre o Portugal 2020 e o PRR e em que foram apresentados e discutidos alguns constrangimentos e preocupações identificados pelos municípios, dos quais destacamos o financiamento das intervenções nas escolas mapeadas no domínio da descentralização de competências, a recuperação do IVA suportado em projetos do PRR e a possibilidade de o PRR vir a suportar despesas relacionadas com a revisão de preços, decorrentes do aumento do s preços de mercado.

3.7.1. Portugal 2020

O Portugal 2020 encontra-se atualmente na sua fase final de implementação, pelo que a principal preocupação da ANMP foi o acompanhamento da execução em curso, procurando reduzir ao mínimo a queda de projetos municipais por falta de execução, evitando a devolução de verbas a Bruxelas e mantendo a boa reputação dos municípios como bons executores dos fundos.

Considerou-se também primordial salvaguardar que as verbas permanecem nos territórios de origem e que, sempre que possível, será acautelada a transição de projetos para o próximo quadro comunitário.

3.7.2. PRR

Quanto ao PRR, já ultrapassado o seu período de arranque, o foco da ANMP, tanto através de reuniões com o Governo, como da representação na Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR (CNA) e nas suas várias Comissões Especializadas (Digital, Clima e Energia, e Território), esteve em procurar um maior conhecimento e informação relativamente aos investimentos municipais, procurando ver acolhidas algumas alterações que se concretizem numa maior e mais proveitosa participação municipal.

Assumi particular importância o facto de ter sido possível garantir, logo em 2022, que o IVA suportado pelos municípios e entidades intermunicipais em projetos financiados pelo PRR passasse a ser restituído, prerrogativa que veio a alargar-se (apenas em 2023) à Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (Fundação FEFAL).

Continua, no entanto, a ser preocupante a ausência de um mecanismo que permita operacionalizar esta medida tão importante para a tesouraria destes promotores do setor local.

3.7.3. Portugal 2030:

Já no que se refere ao Portugal 2030, no ano de 2022 registaram-se importantes evoluções ao nível da definição das grandes linhas deste novo quadro comunitário, destacando-se a aprovação

do Acordo de Parceria, com melhorias significativas face à versão em consulta pública, dos Programas Regionais e Temáticos e do Modelo de Governação.

Apesar de existirem ainda muitas questões por clarificar, os grandes documentos enquadreadores do Portugal 2030 permitiram identificar alguns aspetos, à partida, positivos para as autarquias, nomeadamente, que haverá uma maior concentração das tipologias de intervenção municipal nos Programas Regionais (que receberam tipologias como a água e os resíduos, a biodiversidade, conservação da natureza, gestão e prevenção de riscos – antes financiadas pelo programa temático) e que a percentagem de montantes alocados às abordagens territoriais aumentará previsivelmente face ao Portugal 2020.

Mantêm-se, todavia, vários aspetos que preocupam a ANMP, nomeadamente o bom e rápido arranque dos instrumentos territoriais, procurando a alocação de recursos suficientes e a adequação às estratégias das sub-regiões; a garantia de financiamento justo e adequado para os centros urbanos complementares; a implementação de melhorias ao nível da simplificação e desburocratização e a devida valorização do papel de proximidade e experiência dos grupos de ação local no desenvolvimento dos territórios.

3.7.4. Outros:

A ANMP continuou a participar nos fóruns e projetos em que tem representação, destacando-se os Comitês de Acompanhamento dos Programas do Portugal 2020 e do POCTEP14-20, as Comissões do PRR, a Comissão Luso Espanhola de Cooperação Transfronteiriça, o Conselho Superior de Estatística e o Projeto Floresta Comum.

3.8. ENERGIA:

3.8.1. Plano de Poupança de Energia 2022-2023

Neste âmbito, sublinha-se:

- Pacto Sectorial para a Administração Local - A ANMP celebrou, em 28 de novembro, com a Agência para a Energia (ADENE) um Pacto Sectorial para a Administração Local – Municípios, no sentido de potenciar o envolvimento dos Municípios e políticas locais na execução do Plano de Poupança de Energia 2022-2023, contribuir para a monitorização nacional do Plano e de maximizar o seu imprescindível contributo para a superação do emergente desafio da transição energética, com benefícios globais para todos os cidadãos e territórios;
- Webinar - A ANMP, também em articulação com a ADENE, realizou, no 14 de dezembro, um webinar que teve por objetivo sensibilizar e esclarecer os municípios e as

entidades intermunicipais relativamente às questões que decorrem do PPE, em particular do seu contributo para a redução dos consumos de energia e para o aumento da eficiência energética e hídrica;

- Monitorização do PPE – A ANMP tem em curso, desde dezembro 2022, um inquérito on-line para monitorização das recomendações previstas no Plano para a Administração Local, partilhando mensalmente os resultados (devidamente autorizados) com a ADENE.

3.8.2. Centros electroprodutores

Pelo 12.º ano consecutivo deu-se cumprimento ao protocolo ANMP / EDP Produção ao abrigo do qual é distribuída pelos municípios em cujo território se localizam centros electroprodutores hídricos uma verba anual de cinco milhões de euros.

3.8.3. Distribuição de energia elétrica em baixa tensão. Concessões municipais

A ANMP tem alertado o Governo para o inaceitável atraso que se verifica na criação de condições para o lançamento dos procedimentos de concurso público para atribuição das concessões de distribuição de eletricidade de baixa tensão. Com efeito, a resolução desta temática tem-se arrastado no tempo, sem que se encontrem razões substantivas que expliquem o atraso que se verifica neste momento.

Foram, ao longo do tempo, constituídos grupos de trabalho que refletiram sobre esta temática e que apresentaram propostas sobre a mesma. Foram publicados diplomas legais que definiram prazos (todos eles ultrapassados), sem que, no entanto, tenham sido criadas as condições para que os municípios pudessem lançar os procedimentos contratuais.

Recorde-se que o contrato de concessão de São João da Madeira cessou em 2016; o de Lisboa terminou em 2017; em 2021, cessaram os contratos de concessão em 228 municípios; em 2022, terminaram em 29 municípios; em 2023, cessam em 9; em 2024 em 1; em 2025, em 5; em 2026, em 3; e, finalmente, em 2027, termina o último contrato de concessão municipal. O Governo assumiu o compromisso de legislar no sentido de serem garantidas novas condições para a prorrogação da vigência dos contratos de concessão, o que ainda não aconteceu.

Perante a inevitabilidade de uma prorrogação da vigência dos contratos de concessão nas condições em que foram firmados há mais de vinte anos, sofrendo os mesmos de desatualização evidente, a ANMP considerou tal situação inaceitável, preconizando a alteração de algumas das regras dos contratos, para que os municípios não ficassem à margem da evolução tecnológica verificada nos tempos recentes e dos desafios da transição energética.

Em tal contexto, a ANMP e a E-REDES, ao abrigo do disposto no artigo 285.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, chegaram a um acordo que vigorará neste período transitório, que decorrerá até ao lançamento dos procedimentos contratuais, e que visa proporcionar aos municípios, desde já, mais e melhor informação sobre as concessões, a atualização tecnológica em benefício da transição energética e, também, um outro nível de acompanhamento dos contratos de concessão por parte dos municípios.

Independentemente da celebração deste acordo, a prioridade, que a ANMP tem insistentemente reiterado, é que o Governo crie as condições para o lançamento dos procedimentos contratuais, uma vez que só a partir daí será possível uma alteração mais substancial das atuais condições de distribuição de energia elétrica em baixa tensão.

3.9. HABITAÇÃO:

Num ano já muito exigente quanto à problemática da resposta habitacional, a ANMP procedeu a acompanhamento muito próximo desta temática, nomeadamente:

- No âmbito da sua representação no Conselho Nacional de Habitação e no seio da Comissão de Execução do Plano Nacional de Alojamento urgente e Temporário;
- Na construção do parecer relativamente a importantes iniciativas legislativas como o Programa Nacional de Habitação (PNH), a Regulamentação da Lei de Bases da Habitação (nas vertentes da alternativa habitacional, do direito de preferência na aquisição de edificado devoluto com finalidade habitacional e do reforço da fiscalização de imóveis arrendados) e alteração aos principais programas habitacionais, Porta de Entrada – Programa do Alojamento Urgente e Primeiro Direito – Programa de Acesso à Habitação;
- No processo e medidas excecionais de acolhimento aos agregados familiares e indivíduos refugiados oriundos da Ucrânia.

3.10. ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

Na Comissão Nacional do Território (CNT) -- entidade que funciona na dependência do membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território, tendo como atribuição a coordenação da execução da política nacional do ordenamento do território – a ANMP prosseguiu com a sua representação, tendo participado na atividade, não apenas nas suas reuniões ordinárias e extraordinárias, mas também nos vários Grupos de Trabalho, com destaque para o da Reserva Ecológica Nacional, dos Instrumentos de Gestão Territorial, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e ainda para o Grupo de Trabalho para as Áreas Urbanas de Génese Ilegal.

Destaque para o empenho da ANMP na questão dos prazos para a conclusão dos procedimentos de adaptação dos planos municipais à classificação de solo, decorrente da reforma operada pela Lei n.º 31/2014, de 31 de maio, que foram merecendo acolhimento pelo Governo e sendo objeto de prorrogações (o prazo do 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial está atualmente fixado em 31 de dezembro de 2023).

Releva-se, também, o Grupo de Trabalho Taxa de Ocupação do Subsolo (TOS), que tem como objetivo alterar o quadro legal enquadrador, de modo que a TOS, cobrada às empresas concessionárias de distribuição de gás natural, seja objeto de uma regulação justa, equitativa tanto para os Municípios, para as empresas, como para os consumidores finais, sobre os quais este valor não se deveria repercutir. O Grupo retomou os trabalhos no ano de 2022 (artigo 133.º da LOE2021 e Despacho conjunto n.º 315/2021) e procurou chegar a uma proposta de articulado que albergasse, de forma inequívoca, a não repercussão do valor cobrado a título de TOS cobrada sobre os consumidores finais. A ANMP reforçou esta imprescindibilidade e para a necessidade de uma revisão dos atuais critérios de fixação da TOS, tendo em conta que os Municípios, enquanto administração pública autónoma, nos termos da Constituição, dispõem da autoridade para fixar os montantes das taxas que cobram.

3.11. ÁGUA:

Num ano particularmente complicado de contexto de seca, a ANMP acompanhou com especial proximidade os seus representantes no Conselho Nacional da Água (CNA), destacando os seus contributos para o documento “Medidas Sustentáveis para Evitar a Escassez de Água em Contexto de Secas Prolongadas”.

3.12. RESÍDUOS URBANOS:

A ANMP tem acompanhado com particular expectativa o tema dos resíduos urbanos, os seus problemas e as oportunidades da economia circular, tendo enviado propostas no âmbito do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU), para vigorar até 2030, documento que define as orientações do novo ciclo de planeamento.

De assinalar a especial atenção da ANMP para taxa de gestão de resíduos (TGR), cujas posições e reivindicações estiverem presentes em todas as análises e reuniões com os membros do Governo com competência na matéria, e para as metas e obstáculos relativamente à Recolha Seletiva de Biorresíduos.

Também a participação no processo da atualização dos Modelos dos Valores de Contrapartida para os Sistemas de Resíduos Urbanos, com reuniões com a APA e outras entidades envolvidas.

De registar, por fim, o relacionamento com a ESGRA – Associação para a Gestão de Resíduos, com quem a ANMP reuniu e colaborou, participando, designadamente, no XII Encontro Nacional de Gestão de Resíduos - A Recuperação e Resiliência.

3.13. ACESSIBILIDADES/DEFICIÊNCIA:

Neste âmbito releva-se:

- A participação na Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades, tendo a ANMP dado continuidade à sua colaboração, em matéria de acessibilidades, junto do MTSS, designadamente no âmbito do Conselho Consultivo da Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2020, de 30 de janeiro (publicada na I Série do DR n.º 25/2020 de 05 de fevereiro);
- Na sequência da representação na Comissão Nacional para a Promoção das Acessibilidades, destaca-se a promoção de inquéritos juntos dos Municípios, a par de todo um trabalho desenvolvido no sentido da implementação de iniciativas de sensibilização para a temática;
- A celebração do Protocolo de Colaboração Institucional entre a ANMP, EMPA e Fundação FEFAL, com especial ênfase para as várias sessões de formação promovidas ao seu abrigo, destinadas a trabalhadores municipais, e para o seminário e webinar subordinados ao tema;
- No que concerne à Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021 – 2025 (ENIPD), a ANMP, enquanto uma das entidades responsáveis pela implementação de algumas medidas, em parceria com outras entidades públicas e privadas, participou num conjunto de fóruns e webinars tendo como objeto cada um dos eixos estratégicos nos quais assenta a ENIPD e com vista a sensibilizar os organismos envolvidos na sua implementação para os seus objetivos e compromissos.

3.14. CONTRATAÇÃO PÚBLICA:

Neste domínio, a ANMP continuou a acompanhar os municípios associados na interpretação e aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais diplomas regulamentares, designadamente o regime extraordinário da revisão de preços.

Com tal desiderato, a ANMP solicitou ao Governo a prorrogação do prazo aplicável ao mecanismo excecional e transitório da revisão de preços e a sua regulamentação relativamente aos contratos de aquisição de serviços, e pronunciou-se, através da emissão de parecer, sobre a

proposta de revisão das Medidas Especiais de Contratação Pública e de alteração do CCP que, entretanto, foi apresentada.

Ainda em matéria de Compras Públicas Ecológicas (CPE), a ANMP continuou a acompanhar o Projeto Centro Green Deal, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e considera particularmente relevantes iniciativas desta índole, atento o carácter estratégico que a contratação pública assume na dinamização de outras políticas públicas, como sejam a implementação de medidas de índole social, de promoção da inovação e de prossecução de objetivos ambientais, entre outras.

3.15. ENCARGOS OBRIGATÓRIOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS COM A ADSE:

Suportando os municípios as despesas inerentes aos cuidados de saúde prestados aos seus trabalhadores no âmbito da ADSE, a ANMP tem reivindicado a alteração do regime, que deveria ser objeto de revisão ao nível das responsabilidades atualmente atribuídas aos municípios em sede de encargos financeiros, alinhando-se o mesmo com a solução prevista para a generalidade dos empregadores públicos, tornando coerente o modelo de autofinanciamento da ADSE por exclusiva quotização dos beneficiários.

O Ministério das Finanças assumiu que em 2023 se procederá a esta alteração, sendo os municípios desonerados dos encargos associado à ADSE, à semelhança da solução atualmente prevista na Lei para a Administração Central.

3.16. PROTEÇÃO CIVIL:

3.16.1. Representação da ANMP em conselhos/comissões e grupos de trabalho na área da proteção civil

A ANMP assegurou a representação – política e técnica – em diversos conselhos/comissões de âmbito nacional e grupos de trabalho, com o objetivo de contribuir para a criação de condições estruturais, organizativas e financeiras, necessárias e suficientes à prossecução da atividade da proteção civil, incluindo a gestão integrada de fogos rurais, com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

3.16.2. Gestão integrada de fogos rurais. Carta de perigosidade de incêndio rural. Metodologia a aplicar à escala e realidade sub-regional

A «carta de perigosidade de incêndio rural» da autoria do ICNF e publicada em março de 2022, mereceu a forte contestação dos municípios, na medida em que, para além de não terem sido

chamados ao processo de elaboração desta, o respetivo conteúdo não tem em conta a realidade territorial do Continente, aumentando exponencialmente (cerca do triplo da anterior) as áreas classificadas em perigosidade de incêndio rural «alta» e «muito alta», provocando problemas e impactos graves nos municípios, nomeadamente a nível da valorização do território, condicionando oportunidades de investimentos, atividades económicas, usufruto de áreas naturais e do turismo de natureza, que acabam por ser fatores relevantes para a alteração do paradigma dos incêndios rurais e combate à desertificação dos territórios.

Neste contexto, e após diligências levadas a cabo pela ANMP, o Governo reconheceu, através da publicação do Decreto-Lei n.º 49/2022, de 19 de julho, a existência de constrangimentos decorrentes da inadequação à realidade dos territórios da «carta de perigosidade de incêndio rural» publicada, determinando a sua suspensão até 31 de março de 2023, bem como a necessidade de adaptar as áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS) à escala e realidade sub-regional – que se reflete no território municipal -, no âmbito das Comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais, através de Metodologia a aprovar pela Comissão nacional de gestão integrada de fogos rurais.

A ANMP, enquanto entidade com assento permanente na Comissão Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, tem vindo a trabalhar ativamente na matéria, procurando estabelecer mecanismos de articulação com as várias entidades intervenientes, de forma a garantir uma uniformidade de entendimentos e procedimentos, assim como a participação efetiva dos municípios no processo, enquanto entidades detentoras de informação privilegiada e atual no que concerne à identificação do risco no respetivo território.

Refira-se que a aludida metodologia não foi concretizada até ao final de 2022, perspetivando-se que o processo de elaboração e aprovação decorra no início do ano de 2023.

3.16.3. Novo modelo territorial de resposta de emergência e proteção civil – Comandos sub-regionais

A ANMP emitiu parecer sobre a revisão do sistema integrado de operações de proteção e socorro (SIOPS), com vista à implementação do novo modelo territorial de resposta de emergência e proteção civil, em que se abdica do nível distrital, passando este a contemplar os níveis regional (NUT II) e sub-regional (NUT III), com o objetivo de adotar um modelo de maior proximidade territorial aos agentes de proteção civil e às populações.

No âmbito do parecer emitido a ANMP considerou ser fundamental que, no período de transição para a circunscrição sub-regional dos comandos operacionais da proteção civil, sejam assegurados todos instrumentos de adaptação dos sistemas de gestão e suporte à emergência à nova realidade

territorial, de forma a garantir que a partir do dia 1 de janeiro de 2023 a resposta à emergência se mantenha com os elevados níveis de eficiência e prontidão.

A ANMP manifestou ainda a sua incompreensão pelo facto de não se aproveitar esta alteração para promover a indispensável revisão da Lei de Bases de Proteção Civil – enquanto “lei-chapéu” do “edifício” da proteção civil - a este novo modelo territorial, de forma a garantir que as estruturas de coordenação política e institucional têm a mesma configuração territorial que as estruturas de coordenação operacional, afigurando-nos contraditório que os comandos sub-regionais entrem em funcionamento no dia 1 de janeiro de 2023 e que, ao mesmo tempo, o enquadramento político e institucional da proteção civil continue a reger-se por uma Lei de Bases desatualizada, mantendo-se por essa via o funcionamento das comissões distritais de proteção civil.

3.17. FUNDAÇÃO PARA OS ESTUDOS E FORMAÇÃO NAS AUTARQUIAS LOCAIS – FUNDAÇÃO FEFAL:

A ANMP constituiu e tem em funcionamento a Fundação para os Estudos e Formação na Administração Local (FEFAL), que sucedeu ao Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), que exerce as atribuições de organismo central de formação para a administração local, entidade certificadora, entidade de acreditação das entidades de formação e entidade formadora competente para a realização das ações de formação, legalmente obrigatórias.

A Fundação FEFAL tem ministrado ações em diversos domínios, dos quais salientamos os seguintes: Curso de Formação de Polícia Municipal; Curso de Graduado Coordenador da Carreira de Polícia Municipal; Curso de Gestão Pública na Administração Local; Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local; e o Curso de Fiscal Municipal.

A consolidação do processo de descentralização em curso impele a uma maior capacidade de ação das autarquias locais em diversas áreas de atuação. Isto implica também a formação e qualificação dos trabalhadores da Administração Local e, em particular, dos recursos humanos transferidos e a transferir da administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais. Por isso, e para responder a este desafio, foi criado o Centro Qualifica AP para a Administração Local na FEFAL.

3.18. PRÉMIO ANMP DE JORNALISMO E PODER LOCAL:

Os premiados com o Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local 2022 receberam a distinção, no dia 20 de setembro de 2022. Na 8.ª edição foram distinguidos trabalhos nas categorias de Imprensa e de Rádio.

Na categoria de imprensa, o júri distinguiu, com o 1.º Prémio, o trabalho “Refugiados em Portugal - Aos 62 anos e com 40 no exército afegão, vi muitas mudanças. Tenho essas memórias”, da jornalista Céu Neves, do Diário de Notícias. Nesta categoria, foi também galardoada, com uma 1.ª Menção Honrosa, a reportagem “PapaChicletes e EcoPontas despoluem em 25 concelhos”, do jornalista Delfim Machado, do Jornal de Notícias.

Na categoria de rádio, foi distinguida, com o 1.º Prémio, a reportagem “A ilha do tempo”, de Nuno Guedes, com sonoplastia de Pedro Picoto, emitida na TSF, Rádio Notícias. Nesta categoria, o júri premiou, com uma 1.ª Menção Honrosa, o programa “Praça do Município”, da autoria de Afonso de Sousa, Carolina Ferreira, Diana Craveiro, Mário Antunes, Nuno Amaral, Paula Veran, Rita Colaço e coordenação de Natália Carvalho, emitido na Antena 1.

Ainda nesta categoria, foi galardoado, com uma 2.ª Menção Honrosa, o programa “Portugal em Direto”, de Cláudia Costa (editora), Ana Gonçalves, Carolina Ferreira, Cláudia Aguiar Rodrigues, Diana Craveiro, Manuel Branco, Maria de Fátima Bastos, Lurdes Dias (produtora), Mário Antunes, Nuno Amaral, Patrícia Cassaca, Paulo Braz, Paulo Nobre, Pedro Ribeiro e Vitor Ascensão Silva, com coordenação de António Jorge, emitido na Antena 1.

Na categoria de televisão, o júri decidiu, por unanimidade, não atribuir prémio dado que a reportagem candidata não cumpriu o regulamento. Na categoria de fotojornalismo, não se apresentaram trabalhos a concurso.

O Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local tem, desde a primeira edição, o patrocínio da companhia de seguros Lusitânia.

3.19. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

Em 2022, para além da manutenção do site da ANMP - enquanto plataforma de comunicação com os seus associados e a comunidade em geral, reforçou-se a utilização de meios digitais nos processos de trabalho, com a utilização de uma plataforma de gestão documental, a troca de informação e a realização de reuniões por via eletrónica.

A par com a utilização das novas tecnologias, e face ao risco de perturbação provocada pelos ataques cibernéticos, iniciou-se um processo de reforço na área da cibersegurança, mitigando os riscos para a ANMP e procurando estabelecer critérios de conformidade com as normas legais adotadas. Para além do estabelecimento de boas práticas nesta área, implementou-se uma solução de Firewall, com recurso uma plataforma dedicada, com uma abordagem integrada capaz de bloquear os principais ataques.

Também ao nível da promoção de competências digitais, a ANMP associou-se ao Eusoudigital - Programa de Capacitação Digital, realizando em junho e setembro, reuniões por via digital, dirigidas aos municípios. Estas reuniões tiveram como objetivo a adesão das autarquias locais, com vista ao alargamento de espaços de aprendizagem e partilha, dando escala ao programa de Capacitação Digital de Adultos.

3.20. INAUGURAÇÃO DA SEDE RENOVADA DA ANMP:

A ANMP realizou obras de requalificação do edifício da sua sede, tendo a mesma sido inaugurada no dia 22 de julho, na ocasião da assinatura do Acordo setorial para a descentralização na Educação e na Saúde e esteve a cargo do Primeiro-Ministro António Costa e da presidente Luísa Salgueiro.

Nesta cerimónia inaugural participou o Primeiro-ministro, vários ministros e secretários de Estado, esteve também o anterior presidente da ANMP, Manuel Machado, em cujo mandato se iniciaram as obras de renovação do edifício, para além de vários membros dos órgãos sociais da ANMP.

4. PROTOCOLOS/ACORDOS/COMPROMISSOS:

4.1. Com o Governo, o Acordo setorial de compromisso para a descentralização nos domínios da Educação e da Saúde;

4.2. Com o Governo, um protocolo estratégico através do qual se constitui a Comissão Permanente para Acompanhamento do Investimento Municipal, que abrange o Portugal 2020, o Portugal 2030 e o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

4.3. Com o Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP), em que a ANMP integra o Conselho de Curadores do Centro de Arbitragem e Mediação institucionalizada de âmbito nacional e carácter especializado;

4.4. Com a Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas (APDA), uma Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas;

4.5. Com a Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (FEFAL) e a Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades (EMPA) um Protocolo de Colaboração Institucional para a promoção das acessibilidades;

4.6. Com a Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP-NOVA), um acordo de colaboração no domínio da saúde;

4.7. Com a E-REDES, um acordo que vigorará até ao lançamento dos procedimentos contratuais de concessão da atividade de energia elétrica em baixa tensão, e que visa proporcionar aos municípios mais e melhor informação e acompanhamento das concessões e a atualização tecnológica em benefício da transição energética;

4.8. Com a ADENE - Agência para a Energia, um Pacto Setorial de compromisso de atuação conjunta, no sentido de potenciar o envolvimento dos municípios e as políticas locais na implementação das medidas preconizadas no Plano Nacional de Poupança de Energia.

5. SECÇÕES DE MUNICÍPIOS:

Dando cumprimento a uma deliberação do XXV Congresso da ANMP, foram criadas e deram início à sua atividade, com a eleição das respetivas mesas, as secções de municípios para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e para a Ação Climática.

6. RELACÕES INTERNACIONAIS:

Com a realização das eleições autárquicas em 2021 e entrada de novos titulares para os órgãos quer da ANMP, quer dos municípios, houve necessidade de reorganizar a representação portuguesa nos diversos organismos internacionais. Neste sentido, foram reorganizadas, dinamizando o seu funcionamento, as delegações portuguesas no Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa (CPLRE), no Comité das Regiões Europeu, no Conselho de Municípios e Regiões da Europa (CCRE), na associação Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU) e na Organização Ibero-americana de Municípios (OICI).

No caso da CGLU, a maior associação mundial de governos locais, a Presidente da ANMP foi eleita para a sua Comissão Executiva, eleição que aconteceu durante o 7.º Congresso desta associação, realizado em Daejeon – Coreia do Sul, com a presença de mais de 3000 eleitos locais e regionais de cerca de 80 países e de outros convidados, de entre os quais o Presidente da Coreia do Sul e o Ex-secretário-geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon.

No caso do CCRE, a ANMP, para além do Comité Diretor, passou a ter assento no Comité Permanente para Igualdade e no Comité Permanente dos Jovens Eleitos. No âmbito deste último, o vogal do Conselho Diretivo da ANMP e Presidente da Câmara Municipal de Mourão, João Fortes, foi indicado para integrar o júri internacional responsável pela escolha da Capital Europeia da Juventude 2025 e foi também convidado a participar como orador no Encontro das Cidades Africanas realizado no Quênia.

A convite da Associação Nacional de Municípios de Cabo Verde, a ANMP marcou presença no I Fórum de Cooperação Descentralizada, realizado na cidade do Mindelo em Cabo Verde, tendo

o Vice-presidente do Conselho Diretivo, Rui Santos, participou num debate sobre a cooperação descentralizada no contexto das novas dinâmicas de cooperação entre Cabo Verde e a União Europeia.

Ao longo do ano a ANMP reuniu na sua sede em Coimbra com diversas delegações de eleitos locais e outros representantes internacionais, tendo em vista a troca de experiências nos diversos domínios de intervenção municipal, a concertação de uma agenda comum no domínio da cooperação descentralizada e o estabelecimento de canais privilegiados de comunicação:

- Delegação de prefeitos de diversas cidades brasileiras e de técnicos do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;
- Delegação da Federação Nacional de Prefeitos do Brasil;
- Delegação do Governo de Angola, presidida pelo Diretor Nacional para o Poder Local;
- Reunião com a Embaixadora de Cuba em Portugal;
- Reunião com a Associação de Municípios da Indonésia (por videoconferência);

No quadro da guerra da Ucrânia e do apoio dos municípios portugueses aos seus congéneres ucranianos, manteve-se um contacto regular quer com a Embaixada da Ucrânia em Portugal, quer com a Associação de Municípios Ucranianos, procurando a ANMP dar resposta às várias solicitações que recebeu por parte destas duas entidades.

Ainda ao nível internacional, a ANMP assegurou a divulgação junto dos seus associados de diversas iniciativas de interesse, tendo dinamizado, entre outros projetos, a adesão à Carta Europeia para a Igualdade entre Homens e Mulheres na Vida Local, ao Global Parliament of Mayors e à rede europeia “Construir a Europa com os Eleitos Locais”; dinamizou também o processo de escolha de um representante nacional para integrar a delegação da juventude junto do Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa.

O Conselho Diretivo reuniu, também, no Porto com a Comissária Europeia para a Coesão e Reformas, Elisa Ferreira, para discussão das principais questões que se prendem com o papel dos municípios portugueses no quadro da recuperação económica e social da Europa e do País nos pós Pandemia Covid19; com a programação e a utilização, plena e eficaz, dos fundos comunitários no horizonte 2013; com a coesão territorial e desenvolvimento dos territórios de baixa densidade. A reunião serviu também para abertura de um canal de comunicação permanente entre os municípios portugueses e os serviços tutelados pela Comissária.

7. ENCONTRO NACIONAL DE AUTARCAS:

Com cerca de 500 eleitos locais inscritos vindos de 212 municípios, realizou-se em Viseu, no dia 17 de setembro, o VI Encontro Nacional de Autarcas.

Ao longo do Encontro, foram debatidos dois temas centrais: a descentralização de competências e a gestão e financiamento local.

8. DIVULGAÇÃO, APOIO E ENVOLVIMENTO EM PROJETOS:

Através da presença em reuniões, da divulgação de informação junto dos associados ou da prestação de apoio diverso, a ANMP esteve envolvida em inúmeros projetos, cobrindo diversos setores da atividade municipal, de entre os quais se elencam alguns:

- Candidaturas ao Programa FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração;
- Candidaturas ao Programa Novo Bauhaus Europeu;
- Candidaturas ao Programa Região Europeia Empreendedora;
- Colaboração com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil na avaliação das necessidades, preocupações e perspetivas relativamente aos riscos de catástrofe associados ao património cultural municipal;
- Colaboração com a Comissão Independente para o Estudo dos Abusos Sexuais contra Crianças na Igreja Católica Portuguesa;
- Colaboração com a Direção Geral de Saúde no Programa Saúde Sazonal;
- Colaboração com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Guia para Acolhimento de Migrantes);
- Colaboração com o BEI para identificação de lacunas em matéria de infraestruturas existentes nos municípios, os obstáculos que estes enfrentam quando tentam colmatar essas lacunas e os meios necessários para os superar;
- Estratégia Nacional para as Smart Cities;
- European Green Cities Award;
- Gestão da situação de seca em Portugal continental;
- Grupo de Trabalho para a Gripe Aviária;
- Prémio “Bem-estar Animal”;

- Prémio Cidade Acessível.

A ANMP associou-se à celebração, pelo terceiro ano consecutivo, do Dia Mundial da Língua Portuguesa, a 5 de maio, unindo os seus esforços em prol da língua pátria a diversas entidades e personalidades lusófonas da política, letras, música, cinema, desporto e ciência. A evocação do Dia Mundial da Língua Portuguesa é uma iniciativa do Instituto Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), da Representação Portuguesa na UNESCO, da Organização de Estados Iberoamericanos e da ONU News, a que a ANMP se associa desde a primeira edição.

9. REPRESENTANTES:

Manteve-se o trabalho de nomeação, de articulação e de apoio aos diversos eleitos que asseguram a representação da ANMP em quase 3 centenas de organismos.

ANMP, 18 de abril de 2023